



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.083/23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/2022 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.

02 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.032– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36 – Serviços P. Física.....(992).....R\$ 34.000,00

04 – Manutenção do Ensino Infantil

2.042– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33.90.36 – Serviços P. Física.....(1238).....R\$ 34.000,00

Total.....R\$ 68.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações do orçamento em execução.

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.

02 – Manutenção do Ensino Fundamental

2.032– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 – Serviços P. Jurídica.....(1004).....R\$ 34.000,00

04 – Manutenção do Ensino Infantil

2.042– MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33.90.39 – Serviços P. Jurídica.....(1244).....R\$ 34.000,00

Total.....R\$ 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 09 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de março de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal da Administração